

Diário Oficial do Estado - 30-01-2020

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Convocando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, as representantes eleitas da Comissão Executiva do Programa de Capacitação Continuada no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Ana Carolina Amélia Bento, RG 25630540-7, Agente de Defensoria Pública - Unidade São Vicente e Bruna Cunha Machado, RG 25881000-2, Oficiala de Defensoria Pública - Unidade São Sebastião, para participarem de reunião a realizar-se no dia 29-01-2020, das 14h às 16h, na sala de reuniões da EDEPE, no edifício da Defensoria Pública, localizado na Rua Líbero Badaró, 616, 4º andar. Centro – São Paulo/SP.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Dispõe sobre o edital referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível I para o Nível II da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2020

Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no artigo 116, § 4º, da Lei Complementar federal 80/94;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 244, de 24-02-2012, com suas alterações posteriores;

Considerando a existência de 268 (duzentos e sessenta e oito) cargos de Defensores/as Públicos/as no Nível I da carreira de Defensor/a Público/a do Estado;

Considerando o percentual de 15% previsto no artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar 988/06, e o número inteiro de 41 (quarenta e um) cargos resultantes da operação;

Considerando a autorização do Conselho Superior para a realização de Concurso de Promoção do Nível I para o Nível II da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2020, conferindo à Defensoria Pública-Geral do Estado a atribuição de editar os atos necessários visando à realização do certame;

O Defensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 19, incisos I, VII e XII, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006, FAZ PUBLICAR o presente EDITAL referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível I da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2020, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A inscrição para o Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos Cargos de Nível I da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2020, em condições existentes até a data da publicação do presente Edital, far-se-á mediante requerimento, nos termos do modelo constante do Anexo I, a ser protocolado na Secretaria Executiva do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Edital, observado o disposto no artigo 14. Parágrafo único – Os/As Defensores/as Públicos/as poderão protocolar o requerimento de inscrição na sede da Unidade em que estiverem classificados, ou da respectiva Regional, devendo o pedido ser imediatamente encaminhado à Secretaria do Conselho.

Artigo 2º - A promoção consiste na elevação do integrante da carreira de Defensor/a Público/a do Estado da classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível I para a classe de Defensor/a

Público/a do Estado Nível II.

Parágrafo único – Considerando a existência de 268 (duzentos e sessenta e oito) cargos de Defensor/a Público/a no Nível I da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, e considerando que a última promoção se deu pelo critério de merecimento, ficam abertas 20 (vinte) vagas por “merecimento” e 21 (vinte e uma) vagas por “antiguidade”.

Artigo 3º - As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

Artigo 4º - A promoção por merecimento pressupõe dois anos de efetivo exercício no respectivo nível e integrar o candidato a primeira quinta parte da lista de antiguidade do nível, dispensados tais requisitos se não houver quem os preencha ou, preenchendo, não se inscreva para o concurso.

§1º - A promoção do/a Defensor/a Público/a, por antiguidade ou merecimento, não interferirá na verificação do preenchimento dos requisitos mínimos necessários à confirmação na carreira.

§2º- Para definição do número de cargos que formarão a primeira quinta parte da lista de antiguidade no Nível, aplica-se a regra descrita no § 1º do artigo 4º da Deliberação CSDP 244/12, devendo a Secretaria do Conselho certificar nos autos de abertura cada processo de promoção os/as Defensores/as Públicos/as que compõem tal parcela da lista de antiguidade.

Artigo 5º - Fica impedido de concorrer à promoção por merecimento:

I – o/a Defensor/a Público/a que estiver afastado do exercício de suas funções (Lei Complementar 988/06, art. 117, parágrafo único, “1” e art. 150, § 3º);

II – os/as membros/as do Conselho Superior;

III – pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do cumprimento da pena, o/a Defensor/a Público/a que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo (Lei Complementar 80/94, art. 117, § 2º e Lei Complementar estadual 988/06, art.121).

Artigo 6º - No ato da inscrição para promoção por merecimento, o/a candidato/a deverá instruir o requerimento com os seguintes documentos:

I - relatório circunstanciado de atividades, contendo informações sobre as atribuições exercidas pelo/a candidato/a;

II - cópia de peça processual ou trabalho jurídico, resultante de sua atuação como Defensor/a Público/a, não sendo admitida para esse fim a peça ou trabalho jurídico não individuais;

§1º - Poderá ainda o/a candidato/a, observado o Anexo II da Deliberação CSDP 244/12, instruir o requerimento com a seguinte documentação:

I - certificado de frequência e, se for o caso, de aprovação em curso de aperfeiçoamento promovido pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativo a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

II – certificado de aprovação em curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ou de conclusão em curso especializado que promova a inclusão de pessoa com deficiência, em ambos os casos com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;

III - cópia de diploma, certidão, título ou certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

- IV – cópia de tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE – Escola da Defensoria Pública, com a respectiva comprovação;
- V – comprovante de publicação, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins, inclusive em sítios da internet, de obra intelectual de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor/a Público/a;
- VI – comprovante de prêmio obtido em decorrência de sua atividade funcional, concedido por órgão público ou entidade privada de reconhecida idoneidade;
- VII – comprovante de palestra ou curso ministrado em evento de educação em direitos, ou de palestra ou curso ministrado sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública, em instituição de ensino, órgão público ou Organização não Governamental, ou, ainda, palestra ou curso ministrado com a finalidade de preparação de Estagiários/as ou Servidores/as da Defensoria Pública, desde que promovidas ou previamente informadas à EDEPE – Escola da Defensoria Pública, observadas em qualquer caso as diretrizes estabelecidas pelo órgão;
- VIII - comprovante de participação, acompanhado em qualquer caso de relato circunstanciado do seu desempenho, em apartado, nas seguintes atividades:
- a) atuação como Conselheiro/a eleito/a do Conselho Superior da Defensoria Pública;
 - b) atuação como membro/a ou colaborador/a de Núcleo Especializado da Defensoria Pública, ainda que cumulativamente ao exercício da função de coordenação ou coordenação auxiliar;
 - c) atuação na CAEP – Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório;
 - d) participação em Pré-Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;
 - e) participação em Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;
 - f) participação na organização de Pré-Conferência Estadual da Defensoria Pública;
 - g) participação em Conferência Estadual da Defensoria Pública;
 - h) atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública;
 - i) atuação como Defensor Público Assistente da Escola da Defensoria Pública, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias;
 - j) atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;
 - k) atuação como membro/a da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;
 - l) atuação como Subouvidor/a;
 - m) atuação como integrante de Conselho Estadual na condição de membro/a ou conselheiro/a titular, indicado pela Defensoria Pública-Geral ao Governo do Estado, desde que não perceba qualquer remuneração ou verba indenizatória para esta finalidade, exceto diárias;
 - n) outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, previstas no artigo 5º da Lei Complementar estadual 988, de 09-01-2006.
- IX – certidão da EDEPE – Escola da Defensoria Pública, comprovando atuação como integrante de Comissão Editorial da Escola, devendo o/a candidato/a relatar a atividade, de forma circunstanciada, em apartado.

§ 2º - Nas hipóteses previstas no inciso VII do § 1º deste artigo, equiparam-se ao palestrante o/a debatedor/a, expositor/a ou orador/a, dentre outras designações congêneres, não se atribuindo a pontuação de palestrante se a participação do/a Defensor/a Público/a no evento se der na condição de ouvinte, mediador/a ou presidente de mesa.

§ 3º - Nas hipóteses do inciso VIII, alínea “n”, do § 1º deste artigo, o/a candidato/a deverá declarar expressamente que não percebeu remuneração pela atividade institucional extraordinária, bem como, conforme o caso, deverá providenciar a juntada de certidão da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado ou Coordenadoria do Núcleo Especializado, quando se tratar de atuação em Núcleo Especializado ou da Corregedoria-Geral, quando se tratar de atuação na CAEP – Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório, atestando o período de atuação do/a interessado/a e o desempenho satisfatório.

§ 4º - Na hipótese da atuação como integrante de Núcleo Especializado da Defensoria Pública ser desempenhada cumulativamente à função de coordenação ou coordenação auxiliar daquele Núcleo, o/a candidato/a deverá demonstrar o efetivo exercício das atividades previstas nos artigos 3º e 4º da Deliberação CSDP 38/07.

§ 5º - Os elementos mencionados neste artigo deverão referir-se ao período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do/a interessado/a, por antiguidade ou merecimento, ou de seu ingresso na carreira de Defensor/a Público/a, conforme o caso, até o último dia do período indicado no respectivo edital.

§ 6º - As atividades do período que se refere ao lapso entre o último dia indicado no edital do concurso de promoção e a efetiva promoção serão computadas para o concurso de promoção posterior, mediante comprovação do/a interessado/a.

§ 7º - O/A interessado/a, no ato da inscrição, poderá requerer o aproveitamento de documentos facultativos e também de peça processual ou trabalho jurídico apresentados no último certame do qual participou, hipótese na qual deverá a Secretaria do Conselho Superior providenciar o apensamento dos autos do respectivo certame, exigindo-se sempre do candidato a apresentação de Relatório Circunstanciado previsto no art. 6º, inciso I deste Edital.

§ 8º - Os elementos mencionados neste artigo são obrigatórios apenas para os/as inscritos/as para a promoção pelo critério de merecimento, dispensando-se a sua apresentação no caso de inscrição pelo critério exclusivo de antiguidade.

§ 9º - Com a finalidade de otimizar o trabalho de relatoria e revisão, o/a Defensor/a Público/a interessado/a deverá:

- a) juntar os documentos comprobatórios das atividades, na ordem e nos termos previstos na Deliberação regente e neste Edital;
- b) declarar expressamente a gratuidade de palestras e aulas ministradas;
- c) juntar a certidão de participação em atividade extraordinária, seguida imediatamente do breve relato de seu desempenho.

§ 10º - Na aferição do merecimento somente serão considerados os documentos apresentados conjuntamente com o requerimento de inscrição no certame.

Artigo 7º - Os/As Defensores/as Públicos/as admitidos/as ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos pelo atendimento dos fatores estabelecidos no § 1º do artigo 6º deste edital, podendo somar o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, descritos na Escala de Pontuação para Merecimento - Anexo II deste Edital - e divididos da seguinte forma:

I – até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §1º incisos I a III deste Edital;

II – até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no art. 6º, §1º, incisos IV, V e IX

deste Edital;

III – até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no art. 6º, §1º, inciso VII deste Edital;
IV – até o máximo de 6,0 (seis pontos) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §1º, incisos VI e VIII, alíneas d, e, f e g, deste Edital;

V - até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §1º, inciso VIII, alíneas a, b, c, h, i, j, k, l,m e n, deste Edital;

Artigo 8º - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 9º da Deliberação CSDP 244/12.

Artigo 9º - Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos do artigo 115, § 2º, da Lei Complementar Estadual 988/06, sucessivamente, o/a candidato/a que contar com: 1 – maior tempo de serviço na classe; 2 - maior tempo de serviço na carreira; 3 - maior tempo de serviço público estadual; 4 - maior tempo no serviço público em geral; 5 – maior idade; 6 - melhor classificação no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

Artigo 10 – Os/As candidatos/as inscritos/as no concurso de promoção pelo critério do merecimento que não forem promovidos deverão ser necessariamente inscritos/as em lista suplementar de merecimento, em ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único. É obrigatória a promoção do/a Defensor/a Público/a que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas na lista de merecimento do caput deste artigo (CF - art.134, § 4º, cc. art. 93, inciso II, alínea "a"; art. 116, § 5º da LC 80/94 e art. 120 da LC 988/06).

Artigo 11 - As listas dos/as candidatos/as classificados/as por antiguidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos/as interessados/as, os quais poderão, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação, apresentar recurso fundamentado contra a sua classificação ou exclusão, dirigido à Presidência do Conselho Superior.

Parágrafo único - Os recursos serão autuados e distribuídos a Conselheiro/a que não tenha atuado como Relator/a ou Revisor/a, e submetidos à decisão do Colegiado, não cabendo novo recurso contra a decisão do Conselho Superior, salvo por erro material.

Artigo 12 – Após o julgamento dos recursos, a Secretaria do Conselho Superior encaminhará ao Defensor Público-Geral as listas dos/as candidatos/as classificados/as, contendo tantos nomes quantas forem as vagas, e mais a lista suplementar por merecimento prevista no artigo 12 da Deliberação CSDP 244/12.

Artigo 13 - Os documentos apresentados com o pedido de inscrição somente serão restituídos se o/a candidato/a assim o requerer, providenciando as respectivas cópias para instrução dos autos.

Artigo 14 - Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único - Os prazos referidos no presente artigo contam-se a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, considerando-se prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento recair em sábado, domingo, feriado, ou em dia em que não haja expediente na repartição.

Artigo 15 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR/A PÚBLICO/A DO ESTADO -
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo/a Senhor/a Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo Ref.: Concurso de Promoção

....., Defensor/a Público/a Nível, portador/a da Cédula de Identidade RG nº....., em exercício na Regional, Unidade, vem respeitosamente requerer sua inscrição no Concurso de Promoção referente ao ano de 2020, do Nível I para o Nível II, pelos critérios de antiguidade e merecimento (discriminar, se for o caso), nos termos do Edital e da Deliberação desse Conselho Superior, juntando os documentos relacionados em anexo (para o caso de inscrição por merecimento).

Declara, para os fins constantes do artigo 6º, da Deliberação CSDP 244/12, que não está afastado/a do cargo de Defensor/a Público/a, nem sofreu imposição de penalidade por processo administrativo disciplinar nos dois últimos anos (apenas para o caso de inscrição por merecimento).

Nestes termos,
pede deferimento.

(local e data)

(assinatura)

ANEXO II

(Deliberação CSDP 244, de 24-02-2012)

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO ESCALA DE PONTUAÇÃO POR MERECIMENTO GRUPO I – PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS

I – Do artigo 7º, §1º, inciso I:

- 1) Curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 40 horas: 0,2 (dois décimos) ponto;
- 2) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 e inferior a 180 horas: 0,5 (cinco décimos) ponto;
- 3) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 e inferior a 360 horas: 1,0 (um) ponto;
- 4) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;
- 5) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas, que tenha por objeto de pesquisa o tema “Defensoria Pública”: 4,0 (quatro) pontos.

II – Do artigo 7º, §1º, inciso II:

- 1) Formação em curso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto;
- 2) Formação em curso com objetivo específico de inclusão de pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto.

III – Do artigo 7º, §1º, inciso III:

- 1) Obtenção do título de Doutor: 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) pontos;
- 2) Obtenção do título de Doutor, cuja Tese de Doutorado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema “Defensoria Pública”: 6,0 (seis) pontos;
- 3) Obtenção do título de Mestre: 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos;

- 4) Obtenção do título de Mestre cuja Dissertação de Mestrado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema “Defensoria Pública”: 5,0 (cinco) pontos;
- 5) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;
- 6) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu cujo trabalho de conclusão de curso tenha por objeto de pesquisa o tema “Defensoria Pública”: 4,0 (quatro) pontos.
- 7) Conclusão de curso de pós-doutorado: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos.
- 8) Conclusão de curso de pós-doutorado cuja pesquisa tenha por objeto o tema “Defensoria Pública”: 4,0 (quatro) pontos.

GRUPO II – PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA ESCRITA, COM TRABALHOS JURÍDICOS PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §1º, inciso IV – tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE:

- 1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;
- 2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

II – Do artigo 7º, §1º, inciso V – trabalho forense, parecer, estudo ou artigo:

- 1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;
- 2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

III – Do artigo 7º, §1º, inciso IX – participação como integrante de Comissão Editorial da EDEPE: 0,5 (cinco décimos) ponto por ano de participação.

GRUPO III – EDUCAÇÃO EM DIREITOS, MINISTRANDO PALESTRAS – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §1º, inciso VII:

- 1) Palestra ou curso ministrado em evento de Educação em Direitos ou sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública: 0,5 (cinco décimos) ponto;
- 2) Curso de preparação ou aperfeiçoamento ministrado a estagiários ou servidores da Defensoria Pública: 0,2 (dois décimos) ponto.

GRUPO IV – PRÓ-ATIVIDADE, REVELADA NA CRIAÇÃO DE FORMAS DE ATUAÇÃO DIGNAS DE PREMIAÇÃO OU ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §1º, inciso VI – obtenção de prêmio:

- 1) Por atividade individual: 2,0 (dois) pontos;
- 2) Por atividade coletiva: 1,0 (um) ponto.

II – Do artigo 7º, §1º, inciso VIII:

- 1) Participação no Pré-Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as (alínea “d”): 1,0 (um) ponto, limitado a uma atividade por ano;
- 2) Participação no Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as (alínea “e”): 1,0 (um) ponto;
- 3) Participação na organização da Pré-Conferência estadual (alínea “f”): 1,0 (um) ponto;
- 4) Participação na Conferência Estadual da Defensoria Pública (alínea “g”): 0,5 (cinco décimos) ponto;

GRUPO V – PRÓ-ATIVIDADE REVELADA NA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA, COM CARÁTER PROLONGADO, EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 24,0 (VINTE E QUATRO) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §1º, inciso VIII:

- 1) Atuação como Conselheiro/a eleito/a do Conselho Superior da Defensoria Pública (alínea “a”): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;
- 2) Participação como membro/a ou colaborador/a de Núcleo Especializado da Defensoria Pública (alínea “b”): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;
- 3) Participação na Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (alínea “c”): 0,5 (cinco décimos) ponto por semestre;
- 4) Atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública (alínea “h”): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;
- 5) Atuação como Diretor/a Assistente da EDEPE, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias (alínea “i”): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;
- 6) Atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas (alínea “j”): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;
- 7) Atuação como Membro/a da Comissão de Prerrogativas (alínea “k”): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;
- 8) Atuação como Subouvidor/a (alínea “l”): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;
- 9) Atuação como integrante de Conselho Estadual (alínea “m”): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;
- 10) Outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, definidas pelos órgãos da Administração Superior ou pela EDEPE (alínea “n”): 1,0 (um) ponto por ano ou por atividade, conforme o caso.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-01-2020, a Defensora Pública Fernanda Costa Hueso, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 17-02-2020, das 10h às 12h, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa 001/2020, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-01-2020, a Defensora Pública Maíra Coraci Diniz, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 17-02-2020, das 10h às 12h, bem como para leitura e relatório de até 30

procedimentos constantes da relação de remessa 002/2020, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-01-2020, o Defensor Público Bruno Batista Gomes Amartielo Médola, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB--SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 18-02-2020, das 10h às 12h, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa 003/2020, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-01-2020, a Defensora Pública Adriana Vinhas Bueno, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 18-02-2020, das 10h às 12h, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa 004/2020, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-01-2020, a Defensora Pública Júlia Aparecida Romão da Silva, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 19-02-2020, das 10h às 12h, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa 005/2020, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-01-2020, o Defensor Público Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de

Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 19-02-2020, das 10h às 12h, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa 006/2020, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-01-2020, o Defensor Público Bruno Girade Parise, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 27-02-2020, das 10h às 12h, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa 007/2020, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-01-2020, o Defensor Público Ricardo de Sant'Anna Valenti, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 27-02-2020, das 10h às 12h, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa 008/2020, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-01-2020, a Defensora Pública Daniele Cristina Barbato, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 10-02-2020, das 10h às 12h, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa 009/2020, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020, publicado no Diário

Oficial do Estado em 18-01-2020, o Defensor Público Rodrigo Tadeu Bedoni, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 10-02-2020, das 10h às 12h, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa 010/2020, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-01-2020, o Defensor Público Douglas Ribeiro Basilio, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 12-02-2020, das 10h às 12h, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa 011/2020, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-01-2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-01-2020, o Defensor Público Eduardo Queiroz Carboni Nogueira, sem prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada na Rua Boa Vista, 200, 3º andar, São Paulo/SP, no dia 12-02-2020, das 10h às 12h, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa 012/2020, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Acolho na integralidade o Parecer AJ 464/2019, da do Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica, Dr. Julio Grostein, bem como a manifestação de fls. 178, e com fundamento no artigo 25, inciso II c.c artigo 13, inciso VI e no artigo 26, caput, todos da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada a fls. 176, pelo Defensor Público Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, visando à contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ 86.781.069/0001-15, para aquisição de 01 (um) acesso à ferramenta virtual “Zênite Fácil” e serviço de “Orientação em Licitações e Contratos”, com até 06 (seis) consultas a serem realizadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos dos autos do processo 11225/2019.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Convocando, com fundamento no artigo 19, I e II, ambos da LC 988/06, a pedido do Presidente,

os/as Defensores/as Públicos/as abaixo indicados/as para participarem de reunião ordinária da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública, a se realizar no dia 07-02-2020, a partir das 10h, na Secretaria do Conselho Superior, situada na Rua Boa Vista, 200, 1º andar.

Carlos Roberto Isa, com prejuízo de suas atribuições;

Alex Gomes Seixas, com prejuízo de suas atribuições;

Aluisio Iunes Monti Ruggeri Re, com prejuízo de suas atribuições;

Maria Carolina Pereira Magalhães, com prejuízo de suas atribuições;

Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Convocando, com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Mayara Rossales Machado para, com prejuízo de suas atribuições, cursar o eixo 2 do curso de formação continuada, promovido pela Escola da Defensoria Pública, de forma on line, nos dias 14 e 17/2/2020.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 29-1-2020

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, a designação das Defensoras Públicas abaixo relacionadas para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de:

01/02/2020, Daniele Cristina do Nascimento Silva Pichinin - SANTO ANDRÉ

01/02/2020, Elizangela Oliveira dos Santos - SANTO ANDRÉ

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 29-1-2020

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o Defensor Público abaixo relacionado, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 01-02-2020, Joao Henrique Azevedo Tassinari - 26ª Defensoria Pública, Unidade Polo de Atendimento Especializado de Santo Amaro.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 29-1-2020

Convocando, nos termos do artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, as Defensoras e Defensores Públicos abaixo relacionados para, nas datas indicadas e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, comparecer à Rua Boa Vista, 150, São Paulo - SP, a partir das 08 horas, para realizar o atendimento inicial especializado da Capital, no mês de fevereiro de 2020:

03/02/2020 - 2ª feira

ALVIMAR VIRGILIO DE ALMEIDA IPIRANGA (C)

ALINE TARRAZO FEHLOW TATUAPÉ (F)

TIAGO AUGUSTO BRESSAN BUOSI ADMINISTRAÇÃO (A)

VANESSA CHALEGRE DE ANDRADE FRANCA NHABURB (C)

CARLA FERREIRA ZAPPAROLI PENHA (F)

GLAUBER CALLEGARI JABAQUARA (C)

LUIZ FELIPE AZEVEDO FAGUNDES N. SRA. DO Ó (C)

RENATA LAWANT MIRANDA JABAQUARA (F)

04/02/2020 - 3ª feira

ANAÍ ARANTES RODRIGUES FAZENDA PÚBLICA (C)

MARCIA HARUMI KOBUTI PENHA (A)

JULIANO BASSETTO RIBEIRO FAZENDA PÚBLICA (C)

RAFAEL NEGREIROS DANTAS DE LIMA NHABURB (F)

RAFAEL LESSA VIEIRA DE SA MENEZES NECDH (C)

PAULA SANT ANNA MACHADO DE SOUZA NUDEM (F)

DEBORA CRISTINA PEZZUTO APADEP (F)

05/02/2020 - 4ª feira

FABIANA FERRAZ LUZ MIHICH CÍVEL CENTRAL (C)

GISELA CAMILLO CASOTTI TEIXEIRA N. SRA. DO Ó (C)

DEBORA DE VITO N. SRA. DO Ó (A)

TATIANA BELONS VIEIRA FAZENDA PÚBLICA (C)

PRISCILLA BATISTA BASTOS VILA PRUDENTE (F)

ANA CARVALHO FERREIRA BUENO DE MORAES PINHEIROS (F)

FLAVIA QUINTAES LOUVAIN ALVARENGA SANTO AMARO - FAM. (F)

BRUNO BATISTA GOMES AMARTIELLO MEDOLA LAPA (C)

06/02/2020 - 5ª feira

LUIZ FERNANDO BABY MIRANDA NUDECON (C)

ERIKA DORIA DOS SANTOS ADMINISTRAÇÃO (A)

ALLAN RAMALHO FERREIRA NHABURB (C)

HELENA PIRES DE OLIVEIRA FAMÍLIA CENTRAL (F)

KATIA CILENE OLIVEIRA GIRALDI FAMÍLIA CENTRAL (F)

PAULA LONGO SANCHES PETTO FAMÍLIA CENTRAL (F)

JULIANA PAVANELLI SANTO AMARO - FAM. (F)

CAROLINA DALLA VALLE BEDICKS EDEPE (C)

07/02/2020 - 6ª feira

VINICIUS CONCEICAO SILVA SILVA NUDDIR (C)

ALINE MARIA FERNANDES MORAIS FAMÍLIA CENTRAL (A)

BEATRIZ SUTTI FERREIRA TATUAPÉ (F)

DIANA MELO NUNES BUTANTÃ – FAMÍLIA (F)

THALUANE FONSECA VILA PRUDENTE (C)

FLAVIA LAET RIBEIRO DE ALMEIDA SANTO AMARO - FAM. (F)

LIZANDRA RABELO DUARTE SANTO AMARO - FAM. (F)

RODRIGO SERRA PEREIRA CÍVEL CENTRAL (C)

10/02/2020 - 2ª feira

JANAYNA LOMBISANI TATUAPÉ (F)

NALIDA COELHO MONTE NUDEM (F)

ANA CAROLINA CINTRA FRANCO CÍVEL CENTRAL (C)

GISELE SOUTO DURANTE ADMINISTRAÇÃO (A)

PAULA SANT ANNA MACHADO DE SOUZA NUDEM (F)

LEONEL LUCAS LUCARIELLO FILHO IPIRANGA (C)

LUIZ FELIPE AZEVEDO FAGUNDES N. SRA. DO Ó (C)

JOANA MARIA DE CASTRO GONÇALVES ONO JABAQUARA (C)

11/02/2020 -3ª feira

SUN YUE PINHEIROS (C)

MARIA BEATRIZ GOMES MACHADO PORTOS FAMÍLIA CENTRAL (F)

ALINE RODRIGUES PENHA FAZENDA PÚBLICA (C)

BRUNA SIMÕES N. SRA. DO Ó (F)

EDGAR PIERINI NETO ADMINISTRAÇÃO (A)

RAFAEL LESSA VIEIRA DE SA MENEZES NECDH (C)

ANA CAROLINA OLIVEIRA GOLVIM SCHWAN NEIJ (F)

EDUARDO BELMUDES FAMÍLIA CENTRAL (F)

12/02/2020 - 4ª feira

CLINT RODRIGUES CORREIA ADMINISTRAÇÃO (A)

DEBORA DE VITO N. SRA. DO Ó (F)

PRISCILA SIMARA NOVAES JABAQUARA (C)

DÉBORA LOPES DE CARVALHO LAPA (C)

PRISCILLA BATISTA BASTOS VILA PRUDENTE (F)

RENATA KLIMKE FAZENDA PÚBLICA (C)

CAROLINA LOT DA SILVA NUNES N. SRA. DO Ó (F)

GESANNE FONSECA GOMES FAMÍLIA CENTRAL (F)

13/02/2020 - 5ª feira

MARA RENATA DA MOTA FERREIRA ADMINISTRAÇÃO (A)

HELENA PIRES DE OLIVEIRA FAMÍLIA CENTRAL (F)

MARIO FAGUNDES FILHO VILA PRUDENTE (C)

PAULA MANZELLA ROMANO VILA PRUDENTE (C)

LUCIANA JORDAO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO NSITS (C)

MIKE LUIZ SELLA DA COSTA PENHA (F)

JAMAL CHOKR SANTO AMARO - FAM. (F)

RAFAEL VALLE VERNASCHI FAZENDA PÚBLICA (C)

14/02/2020 - 6ª feira

GISELA CAMILLO CASOTTI TEIXEIRA N. SRA. DO Ó (C)

DANIELA THOMAZ CRISTANTE IPIRANGA (A)

ALINE MARIA FERNANDES MORAIS FAMÍLIA CENTRAL (F)

ADRIANO ELIAS OLIVEIRA CÍVEL CENTRAL (C)

EDUARDO JOAO RA BUTANTÃ – FAMÍLIA (F)

MARCIA HARUMI KOBUTI PENHA (F)

ROBERTA ALVES PACHOTA CHAVES DA SILVA SANTO AMARO - FAM. (F)

17/02/2020 - 2ª feira

CARLA FERREIRA ZAPPAROLI PENHA (F)

ANA CAROLINA CINTRA FRANCO CÍVEL CENTRAL (C)

ALINE TARRAZO FEHLOW TATUAPÉ (F)

CLINT RODRIGUES CORREIA ADMINISTRAÇÃO (A)

JANAYNA LOMBISANI TATUAPÉ (F)

LEONEL LUCAS LUCARIELLO FILHO IPIRANGA (F)

GLAUBER CALLEGARI JABAQUARA (C)

LAURA SARTI CORTES FAZENDA PÚBLICA (C)

18/02/2020 - 3ª feira

ANAÍ ARANTES RODRIGUES FAZENDA PÚBLICA (C)

ALINE RODRIGUES PENHA FAZENDA PÚBLICA (C)

BRUNA SIMÕES N. SRA. DO Ó (F)

EDGAR PIERINI NETO ADMINISTRAÇÃO (A)

JULIANO BASSETTO RIBEIRO FAZENDA PÚBLICA (C)

NALIDA COELHO MONTE NUDEM (F)

CELSO LEO YAMASHITA SANTO AMARO - FAM. (F)

BETANIA DEVECHI FERRAZ BONFA CÍVEL CENTRAL (F)

19/02/2020 - 4ª feira

DÉBORA LOPES DE CARVALHO LAPA (F)

ERIKA DORIA DOS SANTOS ADMINISTRAÇÃO (A)

FABIANA FERRAZ LUZ MIHICH CÍVEL CENTRAL (C)

PRISCILA SIMARA NOVAES JABAQUARA (C)

TATIANA BELONS VIEIRA FAZENDA PÚBLICA (F)

ANA CARVALHO FERREIRA BUENO DE MORAES PINHEIROS (F)

CAROLINA LOT DA SILVA NUNES N. SRA. DO Ó (C)

EDUARDO QUEIROZ CARBONI NOGUEIRA JABAQUARA (C)

20/02/2020 - 5ª feira

MARA RENATA DA MOTA FERREIRA ADMINISTRAÇÃO (A)

KATIA CILENE OLIVEIRA GIRALDI FAMÍLIA CENTRAL (F)

PAULA LONGO SANCHES PETTO FAMÍLIA CENTRAL (F)

JOANA MARIA DE CASTRO GONÇALVES ONO JABAQUARA (C)

LUCIANA JORDAO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO NSITS (F)

VANESSA CHALEGRE DE ANDRADE FRANCA NHABURB (C)

CAROLINA DALLA VALLE BEDICKS EDEPE (C)

RODRIGO DE ALMEIDA CASTRO LAPA (C)

21/02/2020 - 6ª feira

ALVIMAR VIRGILIO DE ALMEIDA IPIRANGA (A)

VINICIUS CONCEICAO SILVA SILVA NUDDIR (C)

BEATRIZ SUTTI FERREIRA TATUAPÉ (F)

DANIELA SKROMOV DE ALBUQUERQUE NEDIPED (C)

DIANA MELO NUNES BUTANTÃ - FAMÍLIA (F)

THALUANE FONSECA VILA PRUDENTE (F)

SAMANTA CRISTINA LOPEZ DE SOUZA RAMOS SANTO AMARO - FAM. (F)

27/02/2020 - 5ª feira

PAULA MANZELLA ROMANO VILA PRUDENTE (C)

MARIO FAGUNDES FILHO VILA PRUDENTE (F)

LUIZ FERNANDO BABY MIRANDA NUDECON (C)
MIKE LUIZ SELLA DA COSTA PENHA (A)
RAFAEL NEGREIROS DANTAS DE LIMA NHABURB (C)
ALLAN RAMALHO FERREIRA NHABURB (C)
ANA HELENA AIBA AGUEMI SANTO AMARO - FAM. (F)
MARIA TERESA BASTIA VICHI LAPA (F)

28/02/2020 - 6ª feira

DANIELA THOMAZ CRISTANTE IPIRANGA (A)
ANA CAROLINA OLIVEIRA GOLVIM SCHWAN NEIJ (F)
EDUARDO JOAO RA BUTANTÃ - FAMÍLIA (F)
ADRIANO ELIAS OLIVEIRA CÍVEL CENTRAL (C)
ALESSANDRA PEREIRA DE MELO SANTO AMARO - FAM. (F)
SAMANTA ROMANO TRESINARI GRANGEIRO SANTO AMARO - FAM. (F)
MARIA BEATRIZ GOMES MACHADO PORTOS FAMÍLIA CENTRAL (F)

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 29-1-2020

Convocando, nos termos do artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, as Defensoras e Defensores Públicos abaixo relacionados para, nas datas indicadas e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, comparecer à Rua Boa Vista, 150, São Paulo - SP, a partir das 08 horas, para atuarem na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital, no mês de fevereiro de 2020:

03/02/2020 - Augusto Guilherme a Santos Barbosa

04/02/2020 - Daniela Skromov de Albuquerque

05/02/2020 - Priscila Simara Novaes

06/02/2020 - Maria Teresa Bastia Vichi

10/02/2020 - Renata Lawant Miranda

11/02/2020 - Gesanne Fonseca Gomes

12/02/2020 - Thaluane Fonseca

13/02/2020 - Eduardo Queiroz Carboni Nogueira

17/02/2020 - Gustavo Siqueira Marques

18/02/2020 - Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes

19/02/2020 - Cecilia Nascimento Ferreira

20/02/2020 - Augusto Guilherme a Santos Barbosa

27/02/2020 - Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-1-2020

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Araçatuba - Unidade Araçatuba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Praça Maurício Leite, 60, Vila São Paulo, Araçatuba/SP, telefone para contato: (18) 3623-5710, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Vitor José Tozzi Cavina

02/02/2020 - Vitor José Tozzi Cavina

08/02/2020 - Angelo de Camargo Dalben

09/02/2020 - Angelo de Camargo Dalben

15/02/2020 - Diogo César Perino

16/02/2020 - Diogo César Perino

22/02/2020 - Fabrício Keidy Arakaki

23/02/2020 - Fabrício Keidy Arakaki

24/02/2020 - Fabrício Keidy Arakaki

25/02/2020 - Fabrício Keidy Arakaki

29/02/2020 - Fabrício Keidy Arakaki

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Bauru - Unidade Bauru, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista, Vista, CEP 17060-250, Bauru/SP, telefone para contato: (14) 3222-4594, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Roseleine Aparecida da Silva

02/02/2020 - Talitha D'Aquino Tavano Carvalho

08/02/2020 - Alandeson de Jesus Vidal

09/02/2020 - Ana Paula Ambrogi Dotto

15/02/2020 - Fernando Pinheiro Gamito

16/02/2020 - Juliana Maria Callegari Davansso

22/02/2020 - Luis Guilherme Pereira Delledono

23/02/2020 - Marcia Rossi Coraini

24/02/2020 - Maria Cecilia Remoli de Souza Lopes

25/02/2020 - Mario Augusto Carvalho de Figueiredo

29/02/2020 - Priscila Domiciano da Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Bauru - Unidade Jaú, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Avenida Rodolpho Magnani, s/nº, Centro, CEP: 17210-100, Jaú/SP, telefone para contato: Sala da Defensoria no Fórum (14) 3622-2299 // Unidade Jaú (14) 3622-2299, nas respectivas Datas:

01/02/2020 - Fernando Catache Borian

02/02/2020 - Fernando Catache Borian

08/02/2020 - Ricardo de Paula Mioto

09/02/2020 - Ricardo de Paula Mioto

15/02/2020 - Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

16/02/2020 - Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

22/02/2020 - Tatiana Mendes Soares Bachega

23/02/2020 - Tatiana Mendes Soares Bachega

24/02/2020 - André Spilari Bernardi

25/02/2020 - André Spilari Bernardi

29/02/2020 - Tatiana Mendes Soares Bachega

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Campinas - Unidade Campinas e Vila Mimososa, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana, Cidade Judiciária, Campinas/SP, telefone para contato: (19) 3256-1821 / (19) 3296-5412, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Fabiana Dematte de Arruda Lemos, Filipe Silva Santos Murinelli

02/02/2020 - Francisco Carlos Marques Matarezio, Giuliano D'Andrea

08/02/2020 - Leandro de Marzo Barreto, Luciana Maschietto Talli Sandoval

09/02/2020 - José Moacyr Doretto Nascimento, Lúcia Thome Reinert

15/02/2020 - Luis Carlos Rocha Guimarães, Mariana Zackia Cavalcanti

16/02/2020 - Marina de Aguiar Michelman, Marlise Costa Girardelli

22/02/2020 - Monica Godano Schlotdmann, Noadir Marques da Silva Junior

23/02/2020 - Priscila Aparecida Lamana Diniz, Tatiana Elisa Marão Beraquet

24/02/2020 - Thiago Soares Piccolotto, Tiago Fensterseifer

25/02/2020 - Adele Aparecida Fernandes Moraes, Alexandre Grabert

29/02/2020 - Angela de Lima Pieroni Detoni, Artur Rega Lauandos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Campinas - Unidade Limeira, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Rua Boa Morte, 661, 1º Andar, Centro, Limeira/SP, telefone para contato: (19) 3443-3498, (19) 3441-8722, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Douglas Schauerhuber Nunes

02/02/2020 - Douglas Schauerhuber Nunes

08/02/2020 - Marcelli Penedo Delgado Gomes

09/02/2020 - Marcelli Penedo Delgado Gomes

15/02/2020 - Leandro Silvestre Rodrigues e Silva

16/02/2020 - Leandro Silvestre Rodrigues e Silva

22/02/2020 - Marcelli Penedo Delgado Gomes

23/02/2020 - Marcelli Penedo Delgado Gomes

24/02/2020 - Marcelli Penedo Delgado Gomes

25/02/2020 - Marcelli Penedo Delgado Gomes

29/02/2020 - Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Campinas - Unidade Piracicaba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados no Fórum de Piracicaba, Rua Bernardino de Campos, 55, 2º andar, sala 259, Bairro dos Alemães, Piracicaba/SP, telefone para contato: (19) 3432-1679, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Anisio Vieira Caixeta Junior

02/02/2020 - Anisio Vieira Caixeta Junior

08/02/2020 - Ana Paula de Souza Campos

09/02/2020 - Octavio Augustus Cordeiro
15/02/2020 - Octavio Augustus Cordeiro
16/02/2020 - Octavio Augustus Cordeiro
22/02/2020 - Carolina Romani Brancalion
23/02/2020 - Liliane Mageste Barbosa
24/02/2020 - Liliane Mageste Barbosa
25/02/2020 - Liliane Mageste Barbosa
29/02/2020 - Rafael Bresciani Marracini

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Jundiaí - Unidade Jundiaí, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados no Largo de São Bento, s/nº, Centro - Fórum, Jundiaí/SP, telefone para contato: (11) 4586-7979, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira, Fabio Jacyntho Sorge
02/02/2020 - Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira, Fabio Jacyntho Sorge
08/02/2020 - Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira, Fabio Jacyntho Sorge
09/02/2020 - Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira, Fabio Jacyntho Sorge
15/02/2020 - Rodrigo Cesar Jeronymo, Fabio Jacyntho Sorge
16/02/2020 - Rodrigo Cesar Jeronymo, Fabio Jacyntho Sorge
22/02/2020 - Rosely Galvão Mota Chaves, Pedro Cavenaghi Neto
23/02/2020 - Rosely Galvão Mota Chaves, Pedro Cavenaghi Neto
24/02/2020 - Rosely Galvão Mota Chaves, Pedro Cavenaghi Neto
25/02/2020 - Rosely Galvão Mota Chaves, Pedro Cavenaghi Neto
29/02/2020 - Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira, Rodrigo Cesar Jeronymo

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Jundiaí - Unidade Bragança Paulista, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Avenida dos Imigrantes, 1501, 1º andar, sala 212, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone para contato: (11) 4032-0345, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Pietro da Silva Estabile
02/02/2020 - Pietro da Silva Estabile
08/02/2020 - Bruno Diaz Napolitano
09/02/2020 - Bruno Diaz Napolitano
15/02/2020 - Pietro da Silva Estabile
16/02/2020 - Pietro da Silva Estabile
22/02/2020 - Benno Buchman
23/02/2020 - Benno Buchman
24/02/2020 - Benno Buchman
25/02/2020 - Benno Buchman
29/02/2020 - Pietro da Silva Estabile

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado,

de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Marília - Unidade Marília, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Rua Lourival Freire, 110, Marília-SP, Telefones: (14) 3413-8792, nas respectivas datas:

01/02/2020 César Augusto Luiz Leonardo

02/02/2020 César Augusto Luiz Leonardo

08/02/2020 Eloísa Maximiano Goto

09/02/2020 Eloísa Maximiano Goto

15/02/2020 Fernando Rodolfo Mercês Moris

16/02/2020 Fernando Rodolfo Mercês Moris

22/02/2020 Flávio de Almeida Pontinha

23/02/2020 Flávio de Almeida Pontinha

24/02/2020 Lucas Pampana Basoli

25/02/2020 Lucas Pampana Basoli

29/02/2020 Ricardo Jorge Kruta Barros

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Marília - Unidade Tupã, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Rua Colômbia, 200, Jardim América - Fórum, Tupã/SP, telefone para contato: (14) 3491-2479, nas respectivas datas:

01/02/2020 Ricardo Augusto Paganucci Lodi

02/02/2020 Ricardo Augusto Paganucci Lodi

08/02/2020 Ricardo Augusto Paganucci Lodi

09/02/2020 Ricardo Augusto Paganucci Lodi

15/02/2020 Bruno Zogaibe Batistela

16/02/2020 Bruno Zogaibe Batistela

22/02/2020 Raphael Camarão Trevizan

23/02/2020 Raphael Camarão Trevizan

24/02/2020 Ricardo Augusto Paganucci Lodi

25/02/2020 Ricardo Augusto Paganucci Lodi

29/02/2020 Bruno Zogaibe Batistela

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados no Fórum de Presidente Prudente - Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201, Vila Euclides, CEP 19013-050, Presidente Prudente/SP, telefone para contato: (18) 3223-3029, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Renê Robson Falcão de Moraes

02/02/2020 - Renê Robson Falcão de Moraes

08/02/2020 - Rodolfo Marques da Silva

09/02/2020 - Rodolfo Marques da Silva

15/02/2020 - Tadeu José Migoto Filho

16/02/2020 - Tadeu José Migoto Filho.
22/02/2020 - Danilo Pereira Leite.
23/02/2020 - Danilo Pereira Leite.
24/02/2020 - Orivaldo de Sousa Ginel Junior.
25/02/2020 - Orivaldo de Sousa Ginel Junior
29/02/2020 - Fernando Soares Tolomei

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Santos - Unidade Santos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Praça José Bonifácio s/nº, sala 123, Santos/SP, telefone para contato: (13)3222-4919, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Maria Beatriz de Alcântara Sá / Mayara Rossales Machado
02/02/2020 - Maria Beatriz de Alcântara Sá / Mayara Rossales Machado
08/02/2020 - Nayara Rocha Rincon / Paula Barbosa Cardoso
09/02/2020 - Nayara Rocha Rincon / Paula Barbosa Cardoso
15/02/2020 - Rafael Braga Vinhas / Rafael Rocha Paiva Cruz
16/02/2020 - Rafael Braga Vinhas / Rafael Rocha Paiva Cruz
22/02/2020 - Ricardo Augusto Wiziack Zago / Simone Lavelle Godoy de Oliveira
23/02/2020 - Ricardo Augusto Wiziack Zago / Simone Lavelle Godoy de Oliveira
24/02/2020 - Tânia Cristina Oliveira dos Santos / Thiago Santos de Souza
25/02/2020 - Tânia Cristina Oliveira dos Santos / Thiago Santos de Souza
29/02/2020 - Vanessa Douradinho da Rocha Volpato / Victor Luiz Oliveira Paz

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Santos - Unidade Praia Grande, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Avenida Rui Barbosa 867 - sala s/nº Fórum de Itanhaém/SP, telefone para contato: (13) 3494.4492 ramal 409, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Gustavo Goldzveig
02/02/2020 - Gustavo Goldzveig
08/02/2020 - Fabianne Carvalho Neves Xavier
09/02/2020 - Fabianne Carvalho Neves Xavier
15/02/2020 - Hendrinne Fontana Noorduin
16/02/2020 - Hendrinne Fontana Noorduin
22/02/2020 - Leandro de Col Loss
23/02/2020 - Leandro de Col Loss
24/02/2020 - Leandro de Col Loss
25/02/2020 - Leandro de Col Loss

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional São Carlos - Unidade São Carlos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Rua Belarmino Indalécio de Souza, 549, Vila Monteiro I, São Carlos/SP, telefone para contato: (16) 3368-8181, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Amanda Grazielli Cassiano Diaz
02/02/2020 - Amanda Grazielli Cassiano Diaz
08/02/2020- Jonas Zoli Segura
09/02/2020 - Jonas Zoli Segura
15/02/2020 - Kamilla Renata Teixeira
16/02/2020 - Kamilla Renata Teixeira
22/02/2020 - Lucas Correa Abrantes Pinheiro
23/02/2020 - Lucas Correa Abrantes Pinheiro
24/02/2020 - Lucas Correa Abrantes Pinheiro
25/02/2020 - Lucas Correa Abrantes Pinheiro
29/02/2020 - Joemar Rodrigo Freitas

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional São Carlos - Unidade Araraquara, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados no FÓRUM, Rua dos Libaneses, 1866, Araraquara/SP, telefone para contato: (16) 3311-6963/(16) 33361888, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Matheus Bortoletto Raddi
02/02/2020 - Adriano Lino Mendonça
08/02/2020 - Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
09/02/2020 - Marcel Benetti Boer
15/02/2020 - Mariana Carvalho Nogueira
16/02/2020 - Mariana Carvalho Nogueira
22/02/2020 - João Finkler Filho
23/02/2020 - João Finkler Filho
24/02/2020 - Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
25/02/2020 - Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
29/02/2020 - Marcos Henrique Caetano do Nascimento

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional São Carlos - Unidade Rio Claro, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Avenida 17, 1810, Consolação, Rio Claro/SP, telefone para contato: (19) 3533-2967/ (19) 3523-5272, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Adriano Pinheiro Machado Buosi
02/02/2020 - Adriano Pinheiro Machado Buosi
08/02/2020 - Felipe do Amaral Matos
09/02/2020 - Felipe do Amaral Matos
15/02/2020 - Andrea de Almeida Rossler
16/02/2020 - Andrea de Almeida Rossler
22/02/2020 - Bruno Vinícius Stoppa Carvalho
23/02/2020 - Bruno Vinícius Stoppa Carvalho
24/02/2020 - Bruno Vinícius Stoppa Carvalho
25/02/2020 - Bruno Vinícius Stoppa Carvalho

29/02/2020 - Felipe do Amaral Matos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional São José dos Campos - Unidade São José dos Campos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Av. Salmão, 678, sala 213, Jardim Aquarius, Fórum, São José dos Campos/SP, telefone para contato: (12) 3942-1972, nas respectivas datas:

01/02/2020 - André Eugênio Marcondes

02/02/2020 - André Eugênio Marcondes

08/02/2020 - Rodrigo Figueiredo de Oliveira

09/02/2020 - Rodrigo Figueiredo de Oliveira

15/02/2020 - José Luiz de Almeida Simão

16/02/2020 - José Luiz de Almeida Simão

22/02/2020 - André Luiz da Silva Araujo

23/02/2020 - André Luiz da Silva Araujo

24/02/2020 - André Luiz da Silva Araujo

25/02/2020 - André Luiz da Silva Araujo

29/02/2020 - Yanko Oliveira Carvalho Bruno

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional São José dos Campos - Unidade Caraguatatuba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Praça José Rabello da Cunha, 73, Bairro Sumaré - Fórum, Caraguatatuba/SP, telefone para contato: (12) 3883-5086, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Eduardo de Souza Kotake

02/02/2020 - Eduardo de Souza Kotake

08/02/2020 - Luan Campos Boldrini

09/02/2020 - Luan Campos Boldrini

15/02/2020 - Alessandra Pinho da Silva

16/02/2020 - Alessandra Pinho da Silva

22/02/2020 - Eduardo de Souza Kotake

23/02/2020 - Eduardo de Souza Kotake

24/02/2020 - Eduardo de Souza Kotake

25/02/2020 - Eduardo de Souza Kotake

29/02/2020 - Eduardo Fontes da Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional São José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Rua Marechal Deodoro 3131, Centro, São José do Rio Preto/SP, telefone para contato: (17) 3211-9813, nas respectivas datas:

01/02/2020 - José Henrique Jacob Golin Matos

02/02/2020-José Henrique Jacob Golin Matos

08/02/2020-Leandro de Castro Silva

09/02/2020-Leandro de Castro Silva

15/02/2020-Júlio César Tanone

16/02/2020-Júlio César Tanone

22/02/2020-Luciano Castrequini Bufulin

23/02/2020-Luciano Castrequini Bufulin

24/02/2020-Marcelo Martiniano de Oliveira

25/02/2020-Marcelo Martiniano de Oliveira

29/02/2020-Mário Lúcio Pereira Machado

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Rua Alice Além Saad, 1256, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, telefone para contato: (16) 3965-3882, ramal 723/804, nas respectivas datas:

01/02/2020 - PATRÍCIA BIAGINI LOPES; PAULO FERNANDO DE ANDRADE GIOTRI

02/02/2020 - RAFAEL BESSA YAMAMURA; TATIANA APARECIDA BORDÃO DA SILVA

08/02/2020 - VANESSA PELLEGRINI ARMÊNIO; VICTOR HUGO ALBERNAZ JUNIOR

09/02/2020 - WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA; ALUISIO IUNES MONTI RUGGERI RE

15/02/2020 - ANA SIMONE VIANA COTA LIMA; BRUNO CESAR DA SILVA

16/02/2020 - DANILO KAZUO MACHADO MIYAZAKI; GENIVAL TORRES DANTAS JUNIOR

22/02/2020 - JULIANA ARAÚJO L. DA SILVA MACHADO; JULIANA SPURI BERNARDI

23/02/2020 - LEONARDO ARANTES VICENTINI; LUCIANA R. B. VELONI ALVARENGA

24/02/2020 - MARIANA PAGANO GIL; NATALIA DA COSTA NORA BÜGNER

25/02/2020 - PATRÍCIA BIAGINI LOPES; PAULO FERNANDO DE ANDRADE GIOTRI

29/02/2020 - RAFAEL BESSA YAMAMURA; SAMIR NICOLAU NASSRALLA

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Ribeirão Preto - Unidade Franca, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Avenida Presidente Vargas, 2650, sala 106, Franca/SP, telefone para contato: (16) 3720-7658, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Joyce Santos de Oliveira

02/02/2020 - Joyce Santos de Oliveira

08/02/2020 - Luciano Dal Sasso Masson

09/02/2020 - Luciano Dal Sasso Masson

15/02/2020 - Mário Eduardo Bernardes Spexoto

16/02/2020 - Mário Eduardo Bernardes Spexoto

22/02/2020 - André Cadurin Castro

23/02/2020 - André Cadurin Castro

24/02/2020 - Luciano Dal Sasso Masson

25/02/2020 - Luciano Dal Sasso Masson

29/02/2020 - Roberto Henrique Moreira Júnior

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Ribeirão Preto - Unidade Barretos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Avenida Centenário da Abolição, 1500, Sala 33, Barretos/SP, telefone para contato: (17) 3324-2221, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Gustavo Samuel da Silva Santos

02/02/2020 - Gustavo Samuel da Silva Santos

08/02/2020 - Danilo Vicente Araujo Silva

09/02/2020 - Danilo Vicente Araújo Silva

15/02/2020 - Fábio Henrique Esposto

16/02/2020 - Fábio Henrique Esposto

22/02/2020 - Gustavo Samuel da Silva Santos

23/02/2020 - Gustavo Samuel da Silva Santos

24/02/2020 - Gustavo Samuel da Silva Santos

25/02/2020 - Gustavo Samuel da Silva Santos

29/02/2020 - Gustavo Samuel da Silva Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Sorocaba - Unidade Sorocaba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Jardim do Passo - Fórum, Sorocaba/SP, telefone para contato: (15) 3228-3337 Ramais 305, 310, 404, nas respectivas datas:

01/02/2020 -Thais Helena Oliveira Costa Nader

02/02/2020 - Thais Helena Oliveira Costa Nader

08/02/2020 - Valéria Corrêa Silva Ferreira

09/02/2020 - Valéria Corrêa Silva Ferreira

15/02/2020 - Alexandre Orsi Netto

16/02/2020 - Alexandre Orsi Netto

22/02/2020 - Alexandre Orsi Netto

23/02/2020 - Alexandre Orsi Netto

24/02/2020 - Arthur Soares Pinto Moser

25/02/2020 - Arthur Soares Pinto Moser

29/02/2020 - Arthur Soares Pinto Moser

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Sorocaba - Unidade Avaré, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados Rua Abilio Garcia, 527 (Fórum), Avaré, Telefone para Contato: (14) 3732-3245 e (14) 3732-3155, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Lucas Soares e Silva

02/02/2020 - Lucas Soares e Silva

08/02/2020 - Laura Joaquim Taveira

09/02/2020 - Laura Joaquim Taveira
15/02/2020 - Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas
16/02/2020 - Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas
22/02/2020 - Gustavo Rodrigues Minatel
23/02/2020 - Gustavo Rodrigues Minatel
24/02/2020 - Gustavo Rodrigues Minatel
25/02/2020 - Gustavo Rodrigues Minatel
29/02/2020 - Bruno Boni Del Preti

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Sorocaba - Unidade Itapetininga, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Praça dos Três Poderes, s/nº, Jardim Marabá - Fórum Cível e na Avenida Peixoto Gomide, s/nº, Centro – Fórum Criminal, Itapetininga, telefone para contato: (15) 3373-2568, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Maria Fernanda Ghannage Barbosa
02/02/2020 - Maria Fernanda Ghannage Barbosa
08/02/2020 - Lígia Stroesser Figueirôa
09/02/2020 - Lígia Stroesser Figueirôa
15/02/2020 - Wlamyr Gusmão Júnior
16/02/2020 - Wlamyr Gusmão Júnior
22/02/2020 - Maria Fernanda Ghannage Barbosa
23/02/2020 - Maria Fernanda Ghannage Barbosa
24/02/2020 - Maria Fernanda Ghannage Barbosa
25/02/2020 - Maria Fernanda Ghannage Barbosa
29/02/2020 - Dennis Gerson Camargo Ramos Salgretti

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Vale do Ribeira - Unidade Registro, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Rua Jerônimo Monteiro Lopes, 93, Vila São Francisco, Registro/SP, Telefone: (13) 3822-4275, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Marcelo Dayrell Vivas
02/02/2020 - Marcelo Dayrell Vivas
08/02/2020 - Mariela Moni Marins Tozetto
09/02/2020 - Mariela Moni Marins Tozetto
15/02/2020 - Marcelo Dayrell Vivas
16/02/2020 - Marcelo Dayrell Vivas
22/02/2020 - Menesio Pinto Cunha Junior
23/02/2020 - Menesio Pinto Cunha Junior
24/02/2020 - Menesio Pinto Cunha Junior
25/02/2020 - Menesio Pinto Cunha Junior
29/02/2020 - Mariela Moni Marins Tozetto

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado,

de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Taubaté - Unidade Taubaté, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de FEVEREIRO, a serem realizados na Rua José Licurgo Indiani, s/n, Jardim Maria Augusta, Taubaté/SP, telefone para contato: (12) 3633-5556, nas respectivas datas:

01/02/2020 - Fernanda Chammas Agostinho Gomes

02/02/2020 - Fernanda Chammas Agostinho Gomes

08/02/2020 - Ricardo Gabriel Gomes Pedreira

09/02/2020 - Ricardo Gabriel Gomes Pedreira

15/02/2020 - Thaís de Assis Figueiredo Guimarães Aiello

16/02/2020 - Thaís de Assis Figueiredo Guimarães Aiello

22/02/2020 - Ruy Freire Ribeiro Neto

23/02/2020 - Ruy Freire Ribeiro Neto

24/02/2020 - Ruy Freire Ribeiro Neto

25/02/2020 - Ruy Freire Ribeiro Neto

29/02/2020 - Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-01-2020

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01-02-2020, Gabriela Galetti Pimenta

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Deliberação CSDP 374, de 24-1-2020

Disciplina o processo de elaboração da lista tríplice para escolha de Defensora ou Defensor Público-Geral do Estado e de eleição de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, § 2º, da Lei Complementar Federal 80, de 12-01-1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009 e pelo artigo 31, inciso II, da Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006, e considerando a necessidade de editar as normas para a elaboração da lista tríplice para escolha de Defensora ou Defensor Público-Geral e a eleição de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, referidos no artigo 26, §1º, parte final, da mesma lei estadual,

DELIBERA:

Artigo 1º. O processo eletivo de formação da lista tríplice para o cargo de Defensora ou Defensor Público-Geral do Estado e para a escolha de membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado passa a ser regulamentado pela presente Deliberação.

CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO ELETIVO

SEÇÃO I – DA INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Artigo 2º. Para a formação da lista tríplice destinada ao cargo de Defensora ou Defensor Público-

Geral do Estado poderão concorrer os membros que se inscreverem como candidatos, mediante formal requerimento dirigido ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§1º. Será obrigatória a desincompatibilização dos candidatos que forem titulares de cargo ou ocuparem funções de confiança, na forma da lei, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para a eleição.

§ 2º. Será deferida a inscrição de Defensora ou Defensor Público que, no dia da inscrição, atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:

I - contar com mais de 35 anos;

II - ser estável na carreira.

Artigo 3º. O requerimento de inscrição deverá ser protocolizado na Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, das 9 às 18 horas, durante o período fixado pelo Órgão Colegiado.

Parágrafo Único. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar um representante para acompanhar o processo eleitoral nos seus impedimentos ou ausências ocasionais.

SEÇÃO II – DA INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR

Artigo 4º. Para a composição dos membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado poderão concorrer Defensoras e Defensores Públicos estáveis e em efetivo exercício na carreira, observadas as seguintes vagas:

I – um representante que integre Núcleo Especializado;

II – um representante das Defensorias Regionais do Interior;

III – um representante da Defensoria situada na Capital e sua Região Metropolitana;

IV – um representante de cada nível da carreira.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Superior serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Artigo 5º. As inscrições poderão ser feitas individualmente ou em chapas, abrangendo cada uma das vagas do pleito eletivo, e deverão ser veiculadas mediante formal requerimento, protocolizado na Secretaria do Conselho Superior, das 9 às 18 horas, durante o período fixado pelo Órgão Colegiado.

§1º. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar a vaga para a qual concorrem, não podendo ocorrer posterior alteração.

§2º. Os candidatos, no ato da inscrição, poderão indicar um representante para acompanhar o processo eleitoral nos seus impedimentos ou ausências ocasionais.

§3º. No caso de inscrição de chapa eleitoral, todos os candidatos que a compõem deverão subscrever o respectivo requerimento.

§ 4º. Os requisitos de elegibilidade serão aferidos no dia da inscrição, observadas as seguintes regras de representação para os candidatos descritos nos incisos I a IV do caput do artigo 4º desta Deliberação:

a) na hipótese do inciso I, a Defensora ou o Defensor Público candidato deve ser integrante de qualquer dos Núcleos Especializados, não havendo impedimento para o exercício do mandato em caso de posterior desligamento do Núcleo;

b) nas hipóteses dos incisos II e III, a Defensora ou o Defensor Público candidato deve estar classificado e em efetivo exercício em Unidades do Interior ou da Capital e sua Região

Metropolitana, respectivamente, não havendo prejuízo ao exercício do mandato posterior remoção do candidato eleito;

c) na hipótese do inciso IV, o nível da Defensora ou do Defensor Público será considerado apenas para fins de ingresso no Conselho Superior, não havendo perda de mandato em razão de eventual promoção.

SEÇÃO III – DAS NORMAS GERAIS DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 6º. O Conselho Superior da Defensoria Pública designará, até o primeiro dia útil do mês de abril de cada ano eleitoral, as Defensoras e os Defensores Públicos do Estado que irão compor a Comissão Eleitoral, com cinco membros titulares e primeiro e segundo suplentes.

§ 1º. A Comissão contará com uma Presidenta ou um Presidente, escolhido pelo Conselho Superior, que coordenará os trabalhos.

§ 2º. É vedado a candidato ou a representante de candidato figurar como Presidenta ou Presidente ou integrante da Comissão Eleitoral.

§ 3º. Os suplentes apenas serão chamados, pela Presidenta ou pelo Presidente, na impossibilidade de atuação de titulares, respeitando-se a ordem de designação.

§ 4º. As questões controversas serão decididas pela maioria dos membros da Comissão.

Artigo 7º. A Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Estado, até 4 (quatro) dias úteis após o término das inscrições, e após certificar-se das condições de elegibilidade dos candidatos, a relação dos habilitados e daqueles cujos pedidos de inscrição tenham sido indeferidos, caso em que deverá ser publicado despacho fundamentando a decisão.

§ 1º. Da relação de candidatos habilitados e daqueles cujos pedidos de inscrição tenham sido indeferidos caberá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que decidirá, em única instância, também no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º. Após a divulgação das candidaturas habilitadas, caberá à Comissão Eleitoral cadastrá-las no sistema eletrônico de votação, assim como os eleitores, homologando, em seguida, as informações nele inseridas.

Artigo 8º. As eleições para a Defensoria Pública-Geral e para o Conselho Superior realizar-se-ão por meio digital, na forma desta Deliberação.

§ 1º. O sistema digital de votação deverá possuir dois ambientes, um destinado à recepção dos votos para Defensora ou Defensor Público-Geral e outra para o Conselho Superior.

§ 2º. No caso de inscrição de chapa, o nome da chapa constará, no ambiente respectivo, ao lado do nome do candidato.

§ 3º. Nas cédulas, os candidatos serão apresentados em ordem alfabética.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

SEÇÃO I - DAS NORMAS GERAIS

Artigo 9º. A Comissão Eleitoral publicará edital contendo a lista de eleitores em até 15 (dias) antes da eleição, cabendo-lhe recurso no prazo de 2 (dois) dias.

Artigo 10. A eleição dar-se-á de forma digital por meio da rede mundial de computadores, inclusive em equipamento pessoal, ou rede intranet, em ambiente de acesso restrito do Portal da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. A autenticidade da identificação do eleitor dar-se-á mediante inserção de seu login e senha no sistema.

§ 2º. O sistema garantirá a inviolabilidade do sigilo dos votos.

Artigo 11. O escrutínio será realizado em data constante do cronograma aprovado pelo Conselho Superior, no período das 10 às 17 horas do horário de Brasília, devendo ter antecedência mínima de 20 (vinte) dias do término do mandato da Defensora ou do Defensor Público-Geral.

Artigo 12. Fica facultado aos candidatos ou aos representantes por eles indicados, a fiscalização ininterrupta de todo o processo de votação, desde o cadastramento de candidaturas e de eleitores no sistema, até a divulgação do resultado.

SEÇÃO II - DO VOTO

Artigo 13. O voto é pessoal, direto, obrigatório e secreto, sendo proibido exercê-lo por procurador, portador ou via postal.

§ 1º. As justificativas de ausência de voto deverão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública a qualquer tempo antes das eleições, desde que iniciado o processo eleitoral, ou no prazo de 10 (dez) dias após o escrutínio.

§ 2º. A Comissão Eleitoral encaminhará à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública os registros de votação para apuração do motivo de eventuais ausências de eleitores.

Artigo 14. Para a formação da lista tríplice para o cargo de Defensora ou Defensor Público-Geral, o voto será plurinominal, podendo o eleitor votar em até 3 (três) nomes daqueles constantes do ambiente digital de votação.

Artigo 15. Quanto à eleição dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, o eleitor deverá votar em apenas um candidato para cada vaga submetida ao certame, de acordo com a relação constante do ambiente digital de votação.

SEÇÃO III - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Artigo 16. O eleitor, no dia e horário da eleição, deverá acessar, por meio da rede mundial de computadores ou rede intragov, a página própria em área restrita no Portal da Defensoria Pública, identificando-se mediante o uso de seu login e senha.

Artigo 17. Ao fim do período definido no artigo 11 desta Deliberação, observado, quando o caso, os artigos 18 e 19, a Comissão Eleitoral encerrará a recepção digital de votos, fazendo constar em ata o seu horário exato.

Parágrafo único. Se em até trinta minutos após o encerramento da recepção de votos a Comissão Eleitoral não receber informações que ensejem a aplicação dos artigos 18 e 19, deverá encerrar a eleição e proclamar imediatamente os seus resultados.

SEÇÃO IV – DA INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA

Artigo 18. Caso a Comissão Eleitoral identifique qualquer intercorrência no sistema digital de votação poderá, sempre visando garantir o direito de voto:

I – prorrogar quantas vezes se mostrarem necessárias o tempo para eleição, desde que o tempo total de prorrogação não ultrapasse 2 (duas) horas;

II – não sendo suficiente a medida prevista no inciso anterior, suspender a votação, designando nova data, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias da inicialmente fixada;

III – não sendo suficientes as medidas previstas nos incisos anteriores, determinar nova data para o exercício do direito de voto em urnas físicas nas sedes de Unidades e/ou na sede da Defensoria Pública-Geral, conforme definição da Comissão Eleitoral, o que deverá ocorrer em até 7 (sete) dias da inicialmente fixada.

§ 1º. Apenas serão consideradas intercorrências relacionadas ao próprio sistema de votação, não se admitindo dificuldades de ordem pessoal relativas aos equipamentos ou ao acesso à internet.

§ 2º. Os eleitores são responsáveis pela atualização de seus logins e senhas previamente à eleição.

Artigo 19. Na hipótese do inciso III do artigo anterior, a eleição será realizada em urna física nas Unidades definidas pela Comissão Eleitoral, e, se o caso, na sede da Defensoria Pública-Geral, observando-se as seguintes disposições:

I – os trabalhos eleitorais nas sedes das Unidades de Regionais transcorrerão sob a presidência dos respectivos Coordenadores e Coordenadoras vinculadas à Regional;

II – os trabalhos eleitorais realizados na sede da Defensoria Pública-Geral serão coordenados por Defensora ou Defensor Público indicado pela Defensora ou Defensor Público -Geral;

III – a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Estado, em até 2 (dois) dias antes da eleição, lista com os nomes dos eleitores e os endereços das Unidades em que poderão votar;

IV – a autenticidade da identificação do eleitor dar-se-á mediante assinatura na folha de registro após apresentação de documento oficial com foto;

V – caberá à Comissão Eleitoral:

a) por um de seus membros, rubricar previamente cada cédula, lavrando-se ata da qual constará o número total de cédulas rubricadas;

b) encaminhar as urnas e cédulas de votação às Unidades das Regionais nas quais deverá ser realizada a votação em urna física;

c) estabelecer dia para votação em urna física, observado o disposto no artigo 11 desta Deliberação;

d) designar Presidentas ou Presidentes e Secretárias ou Secretários-Executivos, dentre as Defensoras e Defensores Públicos e servidoras e servidores de cada Regional, que ficarão encarregados da recepção dos votos, da guarda da respectiva urna e do seu transporte do local de votação ao edifício sede da Defensoria Pública-Geral do Estado, sendo vedado a candidato ou a representante de candidato figurar como Presidenta ou Presidente ou Secretária e Secretário-Executivo.

VI – Ao fim do período definido no artigo 11 desta Deliberação, ou esgotados os votos do respectivo colégio eleitoral, as urnas serão lacradas pela Presidenta ou Presidente dos trabalhos, procedendo-se, no caso das Defensorias Públicas Regionais, o transporte imediato das urnas dos locais de votação ao edifício sede da Defensoria Pública-Geral do Estado.

§ 1º. Na hipótese de votação em urnas físicas, serão considerados nulos os votos:

I – em cuja cédula seja constatada anotação, sinal ou rasura que possam identificar o eleitor;

II – em cuja cédula estejam assinalados mais de 3 (três) nomes, na categoria “Defensor/a Público/a-Geral”;

III – em cuja cédula esteja assinalado mais de 1 (um) nome para cada cargo de Conselheira ou Conselheiro eleito;

IV – encaminhados em desacordo com o artigo 13 desta Deliberação.

§ 2º. A nulidade a que se refere o inciso III do parágrafo anterior será declarada apenas para a vaga respectiva.

§ 3º. Caberá à Comissão Eleitoral expedir a regulamentação complementar necessária na

hipótese tratada neste artigo.

SEÇÃO V - DA APURAÇÃO

Artigo 20. Cada candidato poderá indicar para a Comissão Eleitoral até dois fiscais, membros da Defensoria Pública do Estado, para acompanhar os trabalhos de apuração, que serão realizados pela Comissão Eleitoral no edifício-sede da Defensoria Pública-Geral, nas dependências do Conselho Superior.

Parágrafo único. Os fiscais atuarão sem prejuízo de suas atribuições normais.

Artigo 21. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da eleição, sendo vedado o encerramento enquanto pendentes as providências previstas nos artigos 18 e 19 desta Deliberação.

Artigo 22. A apuração se iniciará após o encerramento, pela Comissão Eleitoral, do pleito eleitoral no sistema.

§1º. Para a hipótese de necessidade de voto em urna física na forma do artigo 17, inciso III e artigo 18 desta Deliberação, a Comissão Eleitoral procederá à conferência da lista de presença dos eleitores que tiverem votado nas sedes de Unidades antes definidas ou na sede da Defensoria Pública-Geral.

§ 2º. O resultado final corresponderá à soma dos votos eletrônicos lançados no sistema eletrônico de votação e, se o caso, de eventuais votos lançados em urna física, nos termos do artigo 18 desta Deliberação.

§ 3º. Após o resultado final, a Comissão extrairá do sistema um relatório contendo os logins de todos os eleitores que votaram e outro relatório indicando o número de votos recebidos por cada candidato.

§ 4º. Depois da contagem e da conferência será lavrada, pela Comissão Eleitoral, ata com o resultado final, que será assinada por todos os seus membros, a qual será imediatamente remetida à Secretaria do Conselho Superior.

Artigo 23. É vedada em qualquer hipótese a extração e divulgação de relatórios parciais de votantes ou de resultados da eleição.

§ 1º. Após a proclamação do resultado, a Comissão Eleitoral juntará à ata relatório indicando se houve acesso indevido aos relatórios indicados no caput.

§ 2º. Mediante requerimento fundamentado, a Comissão Eleitoral poderá determinar a realização de auditoria específica.

SEÇÃO VI - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO PARA O CARGO DE DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Artigo 24. Encerrada a apuração, a Presidenta ou Presidente da Comissão Eleitoral proclamará imediatamente as Defensoras e Defensores Públicos que integrarão a lista tríplice a que se refere o artigo 13 da Lei Complementar 988, de 09-01-2006.

§ 1º. As Defensoras e Defensores Públicos mais votados formarão a lista, com até três nomes, em ordem decrescente, segundo a quantidade de votos que receberem.

§ 2º. Havendo empate, integrará a lista tríplice a Defensora ou o Defensor Público mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Artigo 25. Protocolizada a ata a que se refere o artigo 22, § 4º, o Conselho Superior, por sua Presidenta ou Presidente, remeterá a lista à Governadora ou ao Governador do Estado no

primeiro dia útil subsequente.

SEÇÃO VII - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO PARA CONSELHEIRA OU CONSELHEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Artigo 26. Após o término da apuração, serão imediatamente proclamados as Defensoras e os Defensores Públicos mais votados para cada uma das vagas de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, na forma traçada pelo artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo no nível e, persistindo o empate, o mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Artigo 27. As Defensoras e os Defensores Públicos que se seguirem aos eleitos nas respectivas votações serão considerados seus suplentes.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 28. Os incidentes que vierem a ocorrer durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

Artigo 29. A eleição para Defensora ou Defensor Público-Geral e para os membros do Conselho Superior deverá seguir cronograma próprio na forma do Anexo, a ser fixado pelo Órgão Colegiado no prazo de até 90 dias antes da data prevista para o término do mandato da Defensora ou do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006.

Artigo 30. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Deliberação CSDP 242, de 10-02-2012.

ANEXO

DATA ATIVIDADE

- Prazo para desincompatibilização dos candidatos ao cargo de Defensora ou Defensor Público-Geral que forem titulares de cargo ou função de confiança
- Prazo para o Conselho Superior designar a Presidenta ou o Presidente e integrantes da Comissão Eleitoral
- Período de inscrições
- Prazo para publicação da relação das candidaturas habilitadas ou indeferidas
- Prazo para recurso da decisão de habilitação ou indeferimento das candidaturas
- Prazo para julgamento dos recursos da decisão de habilitação ou indeferimento das candidaturas
- Eleição
- Apuração

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Geral, de 29-1-2020

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade: Erik Saddi Arnesen, RG. 358443118, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 17-01-2015 a 15-01-2020

Leticia Macedo, RG. 348419284, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 29-01-2015 a 27-01-2020

Sebastiao Marcos Rodrigues de Oliveira, RG. 56267150X, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 29-01-2015 a 27-01-2020

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos servidoras/es abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

Erik Saddi Arnesen, RG. 358443118, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 17-01-2015 a 15-01-2020

Sebastiao Marcos Rodrigues de Oliveira, RG. 56267150X, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 28-01-2015 a 26-01-2020

Portaria do Coordenador Geral de Administração, de 27-1-2020

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Nicholas Custodio Boreto Francatti, RG. 398127219, a partir de 24-01-2020

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Leandro Santana Silva, RG. 429348332, a partir de 22-01-2020

UNIDADE JABAQUARA

Jaqueline Maria Gomes Maia, RG. 384631824, a partir de 27-01-2020

UNIDADE SANTO AMARO

Bruno Alves de Oliveira, RG. 500998498, a partir de 21-01-2020

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó

Milena Lemos Niquio, RG. 371051642, a partir de 24-01-2020

UNIDADE CÍVEL

Roberta Lima Dantas Santos, RG. 39864620X, a partir de 13-01-2020

Luana Prudente da Silva, RG. 503886397, a partir de 27-01-2020

UNIDADE SOROCABA

Amanda Alcantra Sampaio, RG. 7625833, a partir de 07-01-2020

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Tais Stradiotto Papa, RG. 385973081, a partir de 21-01-2020

UNIDADE REGISTRO

Marianny dos Santos Colombo, RG. 52600521X, a partir de 16-01-2020

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Sabrina Livia Dassan, RG. 570159866, a partir de 27-01-2020

UNIDADE GUARUJA

Leticia dos Santos Valencio, RG. 409394634, a partir de 22-01-2020

Cristiane Santana de Sena, RG. 297384260, a partir de 23-01-2020

UNIDADE MAUA

Cristiane Freitas Mariano Salvador, RG. 441842793, a partir de 21-01-2020

UNIDADE BARRETOS

Ana Claudia Faria Virginio, RG. 424416104, a partir de 24-01-2020

UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rodrigo dos Santos Lourenco da Silva, RG. 435374448, a partir de 27-01-2020

UNIDADE LIMEIRA

Marina Monteiro Nunes, RG. 608952205, a partir de 27-01-2020

Rafaella Godoflite Ferreira, RG. 542822556, a partir de 27-01-2020

CASA DA MULHER BRASILEIRA

Thaina Bargas Gois Monteiro, RG. 367424198, a partir de 27-01-2020

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Portaria do Coordenador Geral de Administração, de 29-1-2020

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006

combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela

Deliberação CSDP 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na

Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Robson da Silva Galante, RG. 418038569, a partir de 29-01-2020

Ysabela Assis de Azeredo, RG. 540741589, a partir de 29-01-2020

UNIDADE CÍVEL

Natasha Santos Oliveira, RG. 380066014, a partir de 29-01-2020

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - FAMÍLIA

Larissa Moreira Araujo, RG. 481158261, a partir de 03-02-2020

UNIDADE ARAÇATUBA

Karolaine Paulino de Freitas, RG. 498593514, a partir de 28-01-2020

UNIDADE CAMPINAS

Flavio Junqueira de Andrade Neto, RG. 476597328, a partir de 28-01-2020

UNIDADE MARÍLIA

Marcos Aurelio Agua Filho, RG. 405617550, a partir de 28-01-2020

UNIDADE JUNDIAÍ

Joelma Dias Silva, RG. 296445733, a partir de 29-01-2020

UNIDADE VILA MIMOSA

Gilson Luiz Martins de Franca, RG. 347422640, a partir de 27-01-2020

UNIDADE SANTO ANDRÉ

Bruna Caroline Almeida Baraldi, RG. 488459059, a partir de 29-01-2020

UNIDADE CARAPICUIBA

Letycia Rodrigues Paulino, RG. 549225857, a partir de 10-02-2020

UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Khellen Rodrigues Costa, RG. 50684352X, a partir de 29-01-2020

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CÍVEL

Clemilce Soares Duarte, RG. 1059843, a partir de 03-02-2020

Portaria do Coordenador Geral de Administração, de 29-1-2020

Descredenciando, com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988

de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação

CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Raquel da Conceicao Silva, RG. 502647152, a partir de 29-01-2020

Descredenciando, com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Samantha Gomes Sousa, RG. 535444436, a partir de 30-01-2020

UNIDADE FAMÍLIA

Patricia Moreira de Lima, RG. 328884881, a partir de 28-01-2020

UNIDADE VARAS SINGULARES

Giovana Di Lullo Ferreira, RG. 381255049, a partir de 28-01-2020

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Francisca Djaila de Oliveira Andrade, RG. 595473684, a partir de 25-01-2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 29-1-2020

Deferindo, o pedido de licença amamentação a Andrea Castilho Nami Haddad Barreto, RG: 23601330-0, Defensora Pública do Estado, pelo período de 27-02-2020 a 11-03-2020.

Ato do Diretor Técnico, de 29-1-2020

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 03-02-2020 às 10h comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sito na Rua Luiz Ferreira da Silva, 172, 2º andar, Pq. São Diogo, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09732-610, Tratar com: Cíntia Pimentel Teixeira de Oliveira, apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;(www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais; cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
CPF;
1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Alex Lima Soares da Silva 48.098.508-X

Ato do Diretor Técnico, de 29-1-2020

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas/os, para no dia 06-02-2020 nos horários abaixo indicados, comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE BAURU, sito à Rua Nicolau de Assis, 6-41 – Jardim Panorama – Bauru/SP (em frente à Praça da Paz), – responsável: Silvia Maria Crocce Grava, apresentar os seguintes documentos originais: Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade; (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

CANDIDATO/A DOCUMENTO HORÁRIO

Wesley Whitney Theodoro Rg: 46.116.772-4 Às 08H

Ana Paula Rodrigues Andriago Rg: 458.346.641-X Às 08H20

Ato do Diretor Técnico, de 29-1-2020

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE JUNDIAÍ, no dia 04-02-2020, nos horários abaixo descritos, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 646, Centro- Jundiaí-SP – responsável: Rafael Carlos de

Aveiro ou Jéssica, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DAS/OS CANDIDATAS/OS DOCUMENTO HORÁRIO

Debora Cristina Nascimento Ventura Rg: 53.071.050-X - Às 14H00

Anna Carolina Pardini Rg: 55.919.979-5 - ÀS 08H00

Ato do Diretor Técnico de 29-1-2020

Convocando os/as candidato/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 03-02-2020 às 9h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – REGIONAL SUL - UNIDADE SANTO AMARO, sito à Rua Américo Brasiliense, 2139 - Santo Amaro - São Paulo/SP – responsável:

Cláudia de Freitas, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;(www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante

de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Marcela Benjamim Passos 509490967

Lucas de Jesus Reis Silva 292908672

Ato do Diretor Técnico, de 29-1-2020

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 04-02-2019 às 14h15, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE VILA MIMOSA, sito à Av. Rui Abadio Rodrigues, 485, Jardim Yeda, Campinas--SP – responsável: Geovani Bianchi Lopes, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Jullya Vitorya de Castro Russo 39.328.777-4

Ato do Diretor Técnico, de 29-1-2020

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para nos dias e horários abaixo descritos, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE ARARAQUARA, sito à Rua São Bento, 1725, Araraquara/SP – responsável: Grazielle Alessandra Lourenço Colla, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov.BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;(www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO DATA HORA

Isabella Molina Affonso RG:52.810.022-1 dia 03-02-2020 ÀS 14H00

Roberval Gonzaga Soares RG: 33.462.532-4 dia 04-02-2020 ÀS 10h

Ana Carolina Piassalonga RG: 45.792.808-6 dia 04-02-2020 ÀS 14h

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 29-1-2020

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os no III Concurso de Ingresso na Carreira de Agente de Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO no dia 05-02-2020 às 9:30h, na Rua Libero Badaró, 616 - 6o.andar - Centro – São Paulo/SP, para entrega dos documentos abaixo e orientações relativas à posse.

GUILHERME FERREIRA COELHO, RG 367733481

As/Os concursadas/os acima relacionadas/os e convocadas/os pelo DRH deverão providenciar e entregar os exames (laudos) e os seguintes documentos, em cópias autenticadas, para fins de posse:

Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo, conforme Edital

Registro no Orgão de classe;

Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão

de nascimento de filhos (se houver);

Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.

Duas fotos 3x4 recentes;

Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);

Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei 8.730/93, Lei 8.429/92 e Instrução Normativa 05/94-TCU (colocar a declaração dentro de um envelope branco, e lacrar o envelope para a entrega);

Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (Se servidor público, este ato deverá ser entregue somente no dia da Posse, com data de exoneração igual o da Posse, para fins de contagem de tempo de serviço público);

Declaração de antecedentes criminais (Federal - <http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual - www2.ssp.sp.gov.br/atestado) relativa aos últimos cinco anos;

Comprovante com o número de Conta corrente, aberta no Banco do Brasil;

Currículo Vitae atualizado.

Orientações sobre Perícia Médica.

Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Comunicado

O Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes, convoca, nos termos do art. 18, inc. III, da Deliberação CSDP 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para com prejuízo das atribuições, participarem da reunião ordinária, a realizar-se no dia 07-02-2020, das 10h às 18h, na Rua Boa Vista, 150, subsolo, sala1, Centro, São Paulo/SP.

Adriana do Carmo Rios dos Santos, Bruno Boni Del Preti, Daniela Batalha Trettel, Danielle Gaiotto Junqueira, Davi Quintanilha Failde Azevedo, Fabricio Pereira Quintanilha, Gustavo Siqueira Marques, Iuscia Dutra Barboza, Isabella Benitez Galves, Ligia Mafei Guidi, Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II, Mariana Borgheresi Duarte, Mariana Leite Figueiredo, Marcelo Dayrell Vivas, Rafael Alvarez Moreno, Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire, Tatiana Belons Vieira e Tatiane Bottan.

Expediente

I – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II – Comunicações da Coordenação;

III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos;

Ordem do dia:

PA NCDH 034/2017; PA NCDH 080/2019; PA NCDH 030/2014; PA NCDH 067/2019; PA NCDH 047/2013, PA NCDH 048/2011; PA NCDH 064/2019; PA NCDH 060/2019; PA NCDH 039/2019; PA NCDH 008/2019; PA NCDH 014/2019; PA NCDH 049/2019; PA NCDH 081/2019; PA NCDH 076/2019; PA NCDH 082/2019; PA NCDH 059/2019; PA NCDH 051/2014; PA NCDH 019/2019; PA NCDH 010/2019; PA NCDH 035/2019; PA NCDH 023/2016; PA NCDH 072/2019; PA NCDH 048/2015 – Anexo XXVIII; PA NCDH 015/2019; PA NCDH 096/2009 (apenso o PA 097/2009); PA NCDH 011/2019; PA NCDH 075/2019; PA NCDH 016/2016 e PA NCDH 017/2014.

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Edital de Chamamento Público 03/2020

Considerando que se insere dentre as atribuições institucionais da DEFENSORIA a efetivação do direito constitucional de acesso à justiça e a defesa judicial e extrajudicial das pessoas necessitadas;

Considerando o número ainda reduzido de Defensores Públicos frente à demanda por assistência jurídica gratuita da população carente do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no art. 235 da Lei Complementar 988/2006 e a conveniência de uniformização e parametrização das parcerias celebradas pela DEFENSORIA;

Considerando que o Fundo de Assistência Judiciária, instituído pela Lei 4.476, de dezembro de 1984, e regulamentado pelo Decreto 23.703, de 27-05-1985, vincula-se à DEFENSORIA do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 236 da Lei Complementar estadual 988/2006;

Considerando que, nos termos do artigo 19, inciso V, da Lei Complementar Estadual 988/2006, a gestão do Fundo de Assistência Judiciária é atribuição e responsabilidade do Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo;

Considerando que, nos termos do artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar estadual 988/2006, compete ao Defensor Público-Geral do Estado firmar Convênios e Parcerias com órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, visando à consecução das atribuições institucionais da DEFENSORIA;

Considerando o procedimento administrativo 3516/2011, que parametriza os valores repassados às entidades conveniadas da DEFENSORIA, assim como a conveniência de se uniformizar o dimensionamento das equipes que executam os objetos dos ajustes frente à demanda assumida;

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal 13.019 de 31-07-2014, com alterações da Lei Federal 13.204 de 14-12-2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação;

Considerando os princípios constitucionais insculpidos nos artigos 37 da Constituição Federal e 111 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como a obrigação dos agentes públicos de

zelar pela destinação adequada dos recursos públicos, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01014-001, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.036.157/0001-89, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Defensor Público-Geral, Davi Eduardo Depiné Filho, doravante denominada DEFENSORIA, com fundamento no artigo 1º da Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, com redação dada pela Lei Federal 13.204/2015, e artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual 988/2006, torna pública a abertura de chamamento público às Organizações da Sociedade Civil (OSC), doravante denominadas ENTIDADES PLEITEANTES, interessadas em firmar termo de colaboração para prestação de serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes de recursos financeiros.

Para acessar a íntegra do edital, clique aqui

NEGÓCIOS PÚBLICOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

ANÁLISE DA AMOSTRA

PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA

I – RELATÓRIO

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Aquisição de leitor e gravador de DVD externo portátil, após o julgamento da habilitação, foi aberto o prazo para entrega das amostras até 23/01/2020 às 17h00.

A empresa H E JUSSANI-ME CNPJ: 32.264.983/0001-60 entregou o Leitor/Gravador de DVD , marca LITE ON, modelo ES 1 , dentro do prazo, o item atende integralmente as especificações do Edital.

II- DO PARECER

Como resultado de todas as análises feitas na presente manifestação da Comissão Técnica, a amostra enviada foi aprovada.

CTI, 27 de janeiro de 2020.

Rodrigo Yukio Ansai

Oficial de Defensoria

Coordenadoria de Tecnologia da Informação